MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Nº 013/2021
Validade: 27/01/2022
Protocolo: 13.949/2020

Sistema Integrado IAP	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA	LAS

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	STCP Engenharia de Projetos Ltda.		
CPF / CNPJ	81.188.542/0001-31		
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Euzébio da Motta, nº 450		BAIRRO: Juvevê
CIDADE	Curitiba- PR	CEP: 80.530-260	CONTATOS: (41) 3252-5861

2. IDENTIFICAÇÃO/ LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E/OU EMPREENDIMENTO

Empreendimento
TERMINAL METROPOLITANO DE ÔNIBUS DE PIRAQUARA

ENDEREÇO COMPLETO	Avenida São Roque, nº 4.010		BAIRRO: Jardim Esmeralda
CIDADE	PIRAQUARA - PR	CEP: 83.301-390	CONTATOS: (41) 3252-5861

Bacia Hidrográfica: Rio Iraí	Destino do Esgoto / Efluente: RCE

3. ATIVIDADE REQUERIDA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA CONSTRUÇÃO

4. ZONEAMENTO

() UTP DO ITAQUI (DECRETO ESTADUAL 1454/1999)	() APA DO PIRAQUARA (DECRETO ESTADUAL 6706/2000)	() APA DO IRAÍ (DECRETO ESTADUAL 2200/2000)
(x) UTP DO GUARITUBA (DECRETO ESTADUAL 6314/2006)	() SEDE URBANA (LEI MUNICIPAL 911/2007)	**ZONA: ZOO3**

5. DETALHAMENTO DOS REQUISITOS DA LICENÇA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA CONSTRUÇÃO - (Novo terminal metropolitano de ônibus de Piraquara) na Avenida São Roque, nº 4.010, Jardim Esmeralda - Piraquara/PR

6. PARECER

Não há restrição ambiental bem como quanto ao uso e ocupação do solo para fins desta atividade. Não haverá solo excedente. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC aprovado.

7. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

NÃO DISPONÍVEL

8. CONDICIONANTES

O EMPREENDEDOR E OS PROFISSIONAIS QUE SUBSCREVEM OS ESTUDOS E PROJETOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO SÃO RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997);
Esta LICENÇA não autoriza o corte ou supressão de vegetação, devendo esta atividade passar pelo procedimento de Autorização Ambiental Florestal, por meio do portal SINAFLOR.

As Áreas de Preservação Permanente – APP deverão ser respeitadas de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012, bem como a Lei Estadual nº 18.295/2014, quando aplicável.
Conforme Lei Municipal nº 907/2007, Art.13, § 1º - É expressamente proibido o lançamento de esgoto nas galerias de águas pluviais, sujeitando-se o ofensor às penas da lei.

A gestão dos resíduos da construção civil, oriundos da construção e demolição, deverá atender ao Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC apresentado e aprovado. Fica o empreendedor obrigado à apresentar em prazo de 60 dias após a finalização da obra o Relatório Final de Destinação de Resíduos da Construção Civil, anexando-se as MTR's.

TÉCNICO ANALISTA	RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
Jessica Gonçalves Martins Dep. Licenciamento Ambiental Matrícula 992463 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Cristina Maria Rizzi Galerani Secretaria Municipal

PIRAQUARA, 27 de janeiro de 2021